

Francisco da Silva, Professor Filosofia, Estatutário, matrícula nº 46802, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/03/2026 até 13/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso

Código Identificador:EEFEEEE4D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1121/2026**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 16/03/2026, o Conselho Municipal de Políticas Culturais Gestão 2024/2026, ficando a nova composição conforme segue:

Representantes dos Segmentos de Arte e Cultura:

Artes Plásticas e Visuais:

Titular: Lia Mara Barcellos Doebber

Suplente: Não houve representação

Artesanato:

Titular: Deivis Krindges

Suplente: Franciele da Silva Santos

Capoeira:

Titular: Kimberly Rodrigues Indenberg

Suplente: Não houve representação

Carnaval:

Titular: Não houve representação

Suplente: Não houve representação

Dança:

Titular: Ana Claudia Rodrigues

Suplente: Jackson Jones Fonseca da Conceição

Literatura:

Titular: Josiane da Silva Soares

Suplente: Não houve representação

Música:

Titular: Jackson Gündel Marques

Suplente: Alexandre Lima de Souza

Teatro:

Titular: Mauricio Rocha dos Santos

Suplente: Não houve representação

Tradicionalismo:

Titular: Valmir José Hanzen

Suplente: Não houve representação

Membros Titulares e Suplentes indicados pelo Executivo Municipal:

Secretaria Municipal de Educação - SME:

Titular: Daniela Alves de Lima

Suplente: Isabel Helena Comerlato

Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH:

Titular: Fabio da Paz

Suplente: Juliana Elias

Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Erasmo Bezerra de Medeiros

Suplente: José Cláudio Bittencourt

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL:

Titular (membro nato): Brayon Coitinho Marques

Suplente: Maicson Clemente Vidal

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:E392C90A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.602, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

DECRETO Nº 2.602, DE 17 DE MARÇO DE 2026

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.581, DE 11 DE MARÇO DE 2026, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR CAMPANHA PARA O AUMENTO DA ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO E VALORIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL, INSTITUI PREMIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o sorteio da campanha "**PROSPERA FAGUNDES VARELA**", que premiará consumidores, usuários de serviços, produtores rurais, e portadores de documentos emitidos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Parágrafo Único. Serão válidas as notas fiscais emitidas a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Para a Campanha "**PROSPERA FAGUNDES VARELA**" referente a documentos fiscais, comerciais, industriais, de serviços de empresas do Município de Fagundes, terá a seguinte premiação e datas de sorteio:

I – Sorteio – 26/06/2026

1º Prêmio – Vale-compras R\$ 2.000,00

2º Prêmio – Vale-compras R\$ 1.000,00

3º Prêmio – Vale-compras R\$ 500,00

4º Prêmio – Vale-compras R\$ 500,00

5º Prêmio – Vale-compras R\$ 500,00

II – Sorteio - 20/12/2026

1º Prêmio – Vale-compras R\$ 3.000,00

2º Prêmio – Vale-compras R\$ 2.500,00

3º Prêmio – Vale-compras R\$ 1000,00

4º Prêmio – Vale-compras R\$ 500,00

5º Prêmio – Vale-compras R\$ 500,00

III – 160 cartelas premiadas com Vale-compras instantâneos de R\$ 50,00.

§1º Os vale-compras instantâneos, constantes nos cupons distribuídos pela Prefeitura Municipal de Fagundes Varela e estabelecimentos apoiadores da campanha, serão obtidos mediante sistema de “raspadinhas” em que o contribuinte raspará o local indicado nas cartelas para averiguar possível premiação.

§2º Os contemplados com os vale-compras instantâneos, previstos no inciso III deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal de Gestão, portando documento de identificação com foto, para apresentação da cartela premiada e retirada do prêmio.

§3º O valor dos vale-compras instantâneos, previstos no inciso III, será pago diretamente ao ganhador, através da apresentação da cartela premiada.

§4º Os bilhetes não premiados instantaneamente poderão ter seu verso preenchido com os dados do contribuinte (nome e telefone, obrigatoriamente) e depositados em urnas localizadas nos prédios da administração pública, vindo a ser objeto de sorteio conforme previsto no inciso I e II.

§5º A retirada dos prêmios instantâneos deverá ocorrer até a data de 22 de dezembro de 2026.

Art. 3º O processo de sorteio será realizado da seguinte forma:

I – Convocação da população em geral e dos servidores da Prefeitura presentes no ato, para testemunharem a lisura do processo de escrutínio.

II – Abertura da urna, após a conferência da mesma;

III – Início do sorteio, correspondendo para a primeira cartela o último prêmio e assim, sucessivamente, até a última cartela, que fará jus ao 1º prêmio.

§1º Na eventualidade de um mesmo contribuinte ser sorteado mais do que uma vez, o mesmo fará jus somente ao prêmio correspondente à última cartela escrutinada, sendo as demais anuladas e substituídas por novo escrutínio até que não haja mais duplicidade de sorteados.

§2º As cartelas sorteadas farão parte da documentação que reunirá todos os atos relativos à campanha "**PROSPERA FAGUNDES VARELA**" e não serão devolvidas à urna.

§3º As demais cartelas não contempladas no sorteio serão inutilizadas em procedimento público.

Art. 4º O valor dos vale-compras sorteados conforme previsto no inciso I e II do Art. 2º será depositado em conta bancária em nome do sorteado.

Parágrafo Único. No caso de o contemplado ser menor de idade e não possuir conta bancária, o valor será depositado na conta bancária dos pais ou responsáveis legais.

Art. 5º A distribuição das cartelas será efetuada pela Secretaria Municipal de Gestão, mediante apresentação dos documentos relacionados:

I – Será distribuída 1 (uma) cartela para cada R\$ 100,00 (cem reais), referente à soma de documentos fiscais da indústria, do comércio e prestadores de serviços estabelecidos neste Município.

II – Serão distribuídas 30 (trinta) cartelas para produtores rurais que comprovem até R\$ 500.000,00 de venda e 50 (cinquenta) cartelas para valores acima de R\$ 500.000,00.

III – Serão distribuídas 5 (cinco) cartelas para o titular de cada nova empresa comercial, industrial ou prestação de serviços que se instalar no Município no ano de 2026;

IV – Serão distribuídas 5 (cinco) cartelas para o titular de cada transferência de veículo para Fagundes Varela que ocorrer no ano de 2026;

V – Serão distribuídas 5 (cinco) cartelas para o contribuinte que comprovar inscrição no programa Nota Fiscal Gaúcha no ano de 2026;

VI – Serão distribuídas 400 cartelas para cada empresa/estabelecimento comercial.

§1º Após o recebimento das respectivas cartelas, o contribuinte deverá preencher os dados solicitados e depositá-las na urna localizada na Prefeitura Municipal.

§2º Somente poderão participar do sorteio pessoas físicas e documentos a elas emitidos.

§3º As empresas/comércios que receberem cartelas conforme inciso VI deste artigo, deverão constar ao verso das mesmas, o nome/carimbo de seu estabelecimento, sendo que seus respectivos sócios não poderão concorrer com estas cartelas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 17 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:BBCFA111

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 128/26 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

PORTARIA Nº 128/26 DE 17 DE MARÇO DE 2026

CONFIRMA SERVIDORA NO CARGO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela 778-1-4, no cargo de **PSICOPEDAGOGO**, a contar desta data, conforme Estágio Probatório, nos termos da Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Decreto Executivo nº 2.508/25, de 13 de janeiro de 2025 e Parecer da Comissão de Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 17 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:D63DDACD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 120/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **SANTA MARIA MARMORES E GRANITOS LTDA**, CNPJ nº 73.424.004/0001-70: **Objeto:** Aquisição de peças de basalto levigado, destinadas à execução de escada em saída de emergência no Centro Poliesportivo Bella Vista | Ginásio. **Valor:** R\$ 1.500,00 **Prazo:** 10 DIAS. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

CONTRATO Nº 35 DE 17 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2026 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 119/2026

ART. 75, XV – LEI Nº 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, CNPJ nº 03.575.238/0001-33: **Objeto:** Contratação da Instituição - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, CNPJ 03575238/0001-33 para organização e realização, em parceria com o Município, de palestra pedagógica e motivacional em alusão ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 27 de março de 2026. **Valor:** R\$ 4.800,00 **Vigência:** 60 DIAS. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

CONTRATO Nº 34 DE 17 DE MARÇO DE 2026

Processo Administrativo nº 154/2026 – Dispensa por Limite nº 118/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **CLS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 50.344.747/0001-35: **Objeto:** O objeto desta contratação consiste na execução dos serviços de requalificação e recuperação do Capitel Santa Inês, localizado na Rua Domingos Lunardi, no Município de Fagundes Varela/RS, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária de referência SINAPI competência 11/2025, bem como demais documentos técnicos integrantes do processo. Requalificação e Recuperação, aprovadas pela LEI Nº 2.577 de 20 de fevereiro de 2026. **Valor:** R\$ 25.739,52 **Prazo:** 60 DIAS. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 117/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **COMERCIO DE GAS DECONTO LTDA**, CNPJ nº 29.587.162/0001-50: **Objeto:** Aquisição de gases industriais, necessários para garantir a continuidade das atividades de soldagem desenvolvidas na Oficina Municipal. **Valor:** R\$ 728,07 **Prazo:** 02 DIAS. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 116/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **INOVE INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALUMINIO LTDA**, CNPJ nº 25.003.538/0001-80: **Objeto:** Aquisição de uma janela a ser instalada na sala de arquivo localizada no Setor de Recursos Humanos. **Valor:** R\$ 4.800,00 **Prazo:** 10 DIAS. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 115/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **DPM EDUCAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 13.021.017/0001-77: **Objeto:** Contratação de empresa para ministrar curso presencial cujo tema é " Capacitação em Controle Interno - Módulo I: estruturação, normatização e auditoria", para as servidoras Paula Meotti e Maiara Frizon, a ser realizado nos dias 07 e 08 de abril de 2026, com carga horária de 14 horas. **Valor:** R\$ 1.398,00 **Prazo:** 10 DIAS. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 17 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:EA30EE41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 164/2025 –Processo nº 1250/2025, Concorrência nº 10/2025. Contratado: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA CANAVEZZI LTDA, CNPJ: 50.954.207/0001-73. Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno. Objeto: contratação de empresas especializadas para fornecimento de material e mão de obra para construção de 04 (quatro) pontes em concreto armado no interior do Município de Faxinal do Soturno/RS. Sendo, uma ponte em concreto armado, dimensões 4,50x20,00m, na localidade de Novo Treviso Coordenadas do local: 29°31'42" S e 53°23'59"O (Meta 01); uma ponte em concreto armado, dimensões 4,50x15,00m, na localidade do Colínia, saída de Novo Treviso Coordenadas do local: 29°33'55" S e 53°25'25"O (Meta 02); uma ponte em concreto armado, dimensões 4,50x20,00m, localidade Val Veronês, Coordenadas do local: 29°35'57" S e 53°31'48"O (Meta 03); e uma ponte em concreto armado, dimensões 4,50x20,00 na localidade de Guarda Mor Coordenadas do local: 29°34'38" S e 53°32'48"O (Meta 06); Valor global: R\$1.716.468,89 (um milhão setecentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos). Prazo de vigência do contrato 12 meses à contar da emissão de início de obra. O prazo de execução será de 10 meses (05 meses para cada ponte) a contar da emissão da ordem de início. O contrato foi assinado no dia 21/11/2025. Protocolo vinculado ao S2ID: REC-RS-4308003-20240724-10, Número do processo S2ID: 59053.018712/2024-98. Lei 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:E465E132

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
002/2026.**

JAMES AYRES TORRES, Prefeito Municipal de Faxinalzinho/RS, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:

OBJETO: Prestação de serviços de natureza profissional - apresentação artística – Banda Rainha Musical.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

CONTRATADO: AV SONORIZAÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 29.143.584/0001-36.

PRAZO: Até 30 de maio de 2026.

Faxinalzinho/RS, 17 de março de 2026.

JAMES AYRES TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Laura Tussi
Código Identificador:7E57CBCC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
003/2026.**

JAMES AYRES TORRES, Prefeito Municipal de Faxinalzinho/RS, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:

OBJETO: Prestação de serviços de natureza profissional - apresentação artística – Hugo & Tiago.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CONTRATADO: TIAGO HERCULES DA SILVA, CNPJ Nº 32.555.367/0001-68.

PRAZO: Até 30 de maio de 2026.

Faxinalzinho/RS, 17 de março de 2026.

JAMES AYRES TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Laura Tussi
Código Identificador:1A13CE49

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
004/2026.**

JAMES AYRES TORRES, Prefeito Municipal de Faxinalzinho/RS, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:

OBJETO: Prestação de serviços de natureza profissional - apresentação artística – Banda Indústria Musical.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CONTRATADO: INDÚSTRIA MUSICAL – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 08.969.070/0001-64.

PRAZO: Até 30 de maio de 2026.

Faxinalzinho/RS, 17 de março de 2026.